



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal o clube de serviço - Rotary Club de Pato Branco - Vila Nova.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Pato Branco – Vila Nova, organização integrante da rede global de clubes de serviço do Rotary International, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.715.898/0001-84, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

Declarar o Rotary Club de Pato Branco – Vila Nova como entidade de Utilidade Pública Municipal é uma medida que reconhece oficialmente a relevância dos serviços prestados à comunidade pato-branquense. O clube tem atuação contínua e significativa em áreas essenciais para o desenvolvimento social.

A declaração de utilidade pública municipal é uma forma legítima e necessária de reconhecer formalmente o trabalho sério, transparente e transformador desenvolvido pelo clube. Tal reconhecimento também poderá viabilizar futuras parcerias com o poder público, ampliar o alcance de seus projetos e fortalecer ainda mais seu impacto positivo na comunidade pato-branquense.

Importa ressaltar que o Rotary Club de Pato Branco – Vila Nova é uma organização integrante da rede global de clubes de serviço do Rotary International, composta por líderes e profissionais voluntários, sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover ações humanitárias, fomentar a paz, a ética e o desenvolvimento comunitário.

Portanto, o reconhecimento como Utilidade Pública é legítimo, necessário e justo, pois fortalece o apoio institucional a uma organização que há décadas contribui de forma voluntária, concreta e positiva para o bem-estar da população local.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 966B-C9E5-E67C-0574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 01/04/2026 16:36:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/966B-C9E5-E67C-0574>